



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 061 /15

Processo Administrativo n.º 11/10/45786

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CIMEI 29 – CEMEI Esther Aparecida Vianna

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CIMEI 29 – CEMEI ESTHER APARECIDA VIANNA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.024.075/0001-26, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 62 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	Notebook LG Intel	01	1.899,00
02	Roteador Wireless + Modem ADSL	01	206,00
03	Projektor Bang	01	1.647,00
04	Tela Retrátil de projeção	01	393,00
05	Ventilador coluna	01	106,99
06	No Break SMS	01	255,00
07	Roteador Wireless 150 Wts	01	159,00
08	Quadro Branco	01	90,00
09	Telefone sem fio Panasonic	01	129,00
10	Multifuncional HP Laser Jet	01	650,00
11	Fonte AT-500	01	65,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.599,99 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 62 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

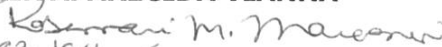
5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.


E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 MAIO 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CIMEI 29 – CEMEI ESTHER APARECIDA VIANNA

Representante Legal: 
RG nº 11.983.194-6
CPF nº 068.566.708-28


RG: 11.983.194